



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

CONTROLADORIA-GERAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.409/2012

DECRETO N.º 038/2014

“APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEC Nº 003/2014, QUE ESTABELECE PROCEDIMENTOS RELATIVOS A CONCESSÃO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA E CONTRATAÇÃO EM DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º. As rotinas e procedimentos para concessão de extensão de carga horária e contratação em designação temporária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, obedecerão aos critérios e normas estabelecidos na Instrução Normativa SEC nº 003/2014, aprovada por este Decreto.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à referida Instrução Normativa.

Art. 3º. Caberá à Controladoria-Geral do Município prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (21/07/2014).

WALFRIDE ANTÔNIO CÉZAR

Prefeito Municipal em exercício

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna -ES,
às 17:00 horas do dia 21/07/2014.

Petrina Maria Martins Chequer
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

CONTROLADORIA-GERAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.409/2012

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEC Nº. 003/2014

Versão: 01

Data de Aprovação: 21/07/2014

Ato de Aprovação: DECRETO Nº. 038/2014

Unidade Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I - FINALIDADE

Dispõe sobre as rotinas e procedimentos para concessão de extensão de carga horária e contratação em designação temporária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

II - ABRANGÊNCIA

Esta Instrução Normativa abrange a Secretaria Municipal de Educação e atividades desenvolvidas pelo Setor de Recursos Humanos.

III - CONCEITOS

Extensão de carga horária:

É o aumento da carga horária normal do servidor efetivo, com o intuito de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de necessidades temporárias decorrentes de aposentadoria, impedimento legal ou afastamento dos servidores do magistério, da inexistência de candidato concursado face à carência de profissionais habilitados no município ou região, da ampliação de matrículas ou da expansão da rede escolar.

Contratação em designação temporária – DT:

É a contratação por tempo determinado utilizada exclusivamente para a função de docência pelo prazo máximo de 11 (onze) meses para atender necessidades temporárias, decorrentes de aposentadoria, impedimento legal ou afastamento dos servidores do magistério, da inexistência de candidato concursado face à carência de profissionais habilitados no município ou região, da ampliação de matrículas ou da expansão da rede escolar, quando for impossível atribuir a outro professor efetivo a carga horária especial, da vaga em aberto, o que não poderá exceder a 50 (cinquenta) horas semanais.

IV - BASE LEGAL

A presente Instrução Normativa tem como base legal as seguintes legislações: Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nº 1872/2003 e 1873/2003.

V – DAS RESPONSABILIDADES

1. Do chefe do Poder Executivo Municipal:

- Subscriver as Portarias de concessão de carga horária e proceder à sua publicação;
- Subscriver os contratos em designação temporária editados;
- Verificar se os procedimentos de concessão de carga horária e contratação em designação temporária foram efetivados na forma correta.

2. Do Departamento de Recursos Humanos:

- Realizar os atos necessários à efetivação dos procedimentos;
- Expedir as Portarias de extensão de carga horária;
- Encaminhar as Portarias para subscrição do Prefeito Municipal;
- Editar os contratos de contratação temporária;
- Encaminhar os contratos para assinatura do Prefeito Municipal.

3. Dos Servidores

- Levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ou função;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

CONTROLADORIA-GERAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.409/2012

- Colher as informações necessárias que lhe foram atribuídas;
- Certificar os dados colhidos.

4. Da Unidade de Controle Interno

- Orientar, quando solicitado, quanto à legalidade e procedimentos a serem realizados.

5. Da Unidade de Ensino

- Identificar o fato gerador que enseja a extensão de carga horária ou contratação em designação temporária;
- Informar à Secretaria Municipal de Educação o fato gerador;

6. Da secretaria Municipal de Educação

- Proceder a convocação dos servidores classificados em processo seletivo interno para concessão de extensão de carga horária, na estrita ordem de classificação;
- Preencher a Certidão de Concessão de Extensão de Carga Horária;
- Encaminhar memorando para o Setor de Recursos Humanos, informando o nome do servidor que terá sua carga horária estendida, com as demais informações necessárias;
- Proceder a convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo de Designação Temporária, caso não haja êxito na convocação de servidores para a realização de extensão de carga horária;
- Proceder aos trâmites constantes do edital do Processo Seletivo, com a conferência da documentação;
- Encaminhar memorando para o Setor de Recursos Humanos, informando o nome do servidor a ser contratado, com as demais informações e documentações necessárias;

VI - PROCEDIMENTOS

1- Da concessão de extensão de carga-horária

Os procedimentos para a concessão de extensão de carga-horária aos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação serão os disciplinados do Fluxograma I, que contém os seguintes procedimentos:

a) Na Unidade de Ensino: Verificar o **FATO GERADOR** (exoneração, demissão, suspensão disciplinar, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação, afastamento ou licença de concessão obrigatória, na hipótese de aumento de matrícula escolar ou quando a carga-horária de trabalho necessária não justificar a nomeação de pessoal em caráter efetivo), e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação;

b) Na Secretaria Municipal de Educação: proceder a **CONVOCAÇÃO** dos servidores classificados no Processo Seletivo Interno para Concessão de Extensão de Carga Horária. Deverão os servidores responsáveis, respeitar a ordem de classificação e providenciar a **CERTIDÃO** do Fluxograma I.

c) Na Secretaria Municipal de Educação: proceder a **EXPEDIÇÃO DE MEMORANDO**, destinado ao Setor de Recursos Humanos, informando o servidor que terá a sua carga horária estendida, a quantidade de carga horária, local onde será realizada a carga horária e o motivo, devendo ainda, ser juntada a certidão informada no item nº. 02, conforme Anexo II. **Tal procedimento deverá ser realizado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do fato gerador.**

d) No Setor de Recursos Humanos: proceder a **EXPEDIÇÃO DO ATO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**, colher a assinatura do Prefeito Municipal de Iúna/ES e comunicar ao servidor responsável pelas informações junto à folha de pagamento. **Tal procedimento deverá ser realizado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da chegada do memorando descrito no item 03.**

2- Da Contratação em Designação Temporária

Os procedimentos para a contratação em caráter de designação temporária de servidores para atuar na Secretaria Municipal de Educação serão os disciplinados do Fluxograma II, que contém os seguintes procedimentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

CONTROLADORIA-GERAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.409/2012

- a) Na Unidade de Ensino: Verificar o **FATO GERADOR** (exoneração, demissão, suspensão disciplinar, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação, afastamento ou licença de concessão obrigatória, na hipótese de aumento de matrícula escolar ou quando a carga-horária de trabalho necessária não justificar a nomeação de pessoal em caráter efetivo), e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação;
- b) Na Secretaria Municipal de Educação: **PROCEDER**, prioritariamente, com todos os trâmites do fluxograma II.
- c) Na Secretaria Municipal de Educação: Caso haja a negativa de todos os servidores classificados no processo seletivo interno para concessão de extensão de carga horária, a SEMED promoverá com **CONVOCAÇÃO** dos servidores classificados no Processo Seletivo de Designação Temporária. Deverão os servidores responsáveis, respeitar a ordem de classificação e providenciar a **CERTIDÃO** do anexo I, Fluxograma II.
- d) Na Secretaria Municipal de Educação: Após a convocação do contratado, a SEMED promoverá com todos os trâmites do item 17.1 do Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, procedendo ainda, com a conferência e certificação dos documentos a serem apresentados, conforme anexo II, do Fluxograma II.
- e) Na Secretaria Municipal de Educação: proceder a **EXPEDIÇÃO DE MEMORANDO** para o Setor de Recursos Humanos, informando o servidor a ser contratado, a quantidade de carga horária, local onde será realizada a carga horária e o motivo, devendo ainda, ser juntado a certidão informada no item nº. 03, bem como todos os documentos do item nº. 04. **Tal procedimento deverá ser realizado no prazo de 24 (quarenta e oito) horas do fato gerador.**
- f) No Setor de Recursos Humanos: proceder a **EDIÇÃO DO CONTRATO**, colher a assinatura do Prefeito Municipal de Iúna/ES e do contratado. Após, encaminhará o contrato para os servidores responsáveis pelas informações junto a folha de pagamento. Tal procedimento deverá ser realizado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da chegada do memorando descrito no item 03.

VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

1- Deverão ser observados os procedimentos desta Instrução Normativa, com o preenchimento dos modelos das certidões, memorandos e portarias constantes dos Fluxogramas anexos.

Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à CGM que, por sua vez, através de técnicas de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Controladoria-Geral do Município de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (21/07/2014).

WALFRIDE ANTÔNIO CÉZAR
Prefeito Municipal em exercício

ANTÔNIO GONÇALVES JÚNIOR
Controlador-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

CONTROLADORIA-GERAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.409/2012

Anexos

FLUXOGRAMA I - CONCESSÃO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

Obrigatoriamente a Secretaria Municipal de Educação, depois de noticiada do fato gerador, que provocou o afastamento do servidor efetivo de sua cadeira, procederá com este fluxograma de trabalho, para concessão de extensão de carga horária.

ORDEM	ORIGEM	AÇÃO ORIGEM	DESTINO
01	UNIDADE ENSINO	FATO GERADOR (exoneração, demissão, suspensão disciplinar, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação, afastamento ou licença de concessão obrigatória, na hipótese de aumento de matrícula escolar ou quando a carga-horária de trabalho necessária não justificar a nomeação de pessoal em caráter efetivo)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CONVOCAÇÃO dos servidores classificados no Processo Seletivo Interno para Concessão de Extensão de Carga Horária. Deverão os servidores responsáveis, respeitar a ordem de classificação e providenciar a CERTIDÃO do anexo I.	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EXPEDIR MEMORANDO para o Setor de Recursos Humanos, informando o servidor que terá a sua carga horária estendida, a quantidade de carga horária, local onde será realizada a carga horária e o motivo, devendo ainda, ser juntada a certidão informada no item nº. 02, conforme Anexo II. Tal procedimento deverá ser realizado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do fato gerador.	SETOR DE RECURSOS HUMANOS
04	SETOR DE RECURSOS HUMANOS	EXPEDIRÁ O ATO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA , colherá a assinatura do Prefeito Municipal de Iúna/ES e comunicará ao servidor responsável pelas informações junto à folha de pagamento. Tal procedimento deverá ser realizado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da chegada do memorando descrito no item 03.	SETOR DE RECURSOS HUMANOS (Folha de Pagamento)

Observação: Qualquer alteração na carga horária a Secretaria Municipal de Educação, comunicará imediatamente, sob pena das sanções disciplinares cabíveis, incorrendo os servidores responsáveis em falta gravíssima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

CONTROLADORIA-GERAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.409/2012

ANEXO I

CERTIDÃO N° ____/____

CONCESSÃO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

CERTIFICO E DOU FÉ, que antes de proceder com a extensão da servidora Sr^a.

_____, procedi com a convocação dos servidores classificados no Processo Seletivo Interno para Concessão de Extensão de Carga Horária

_____, classificados em

_____, lugares, através dos telefones

_____, sendo oferecida extensão de carga horária, havendo a negativa de todos eles.

ASSINATURA

JUSTIFICATIVA: exoneração, demissão, suspensão disciplinar, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação, afastamento (nomeação para as funções gratificadas de coordenador de creche, diretor escolar e coordenador de creche, readaptados, licença médica ou gestação) ou licença de concessão obrigatória, na hipótese de aumento de matrícula escolar ou quando a carga-horária de trabalho necessária não justificar a nomeação de pessoal em caráter efetivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

CONTROLADORIA-GERAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.409/2012

ANEXO II

MODELO DE MEMORANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O SETOR DE RECURSOS HUMANOS

ME / SEMED / N° ____/____

Iúna, ____ de _____ de ____.

Referência: EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para solicitar seja realizada a **PORTARIA DE CONCESSÃO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA** da servidora _____, matrícula nº. _____, no total de ____ **HORAS**, a ser realizada na unidade de ensino _____, no período de ____/____/____ a ____/____/____, horário das _____ **A** _____ **HORAS**, pelo motivo descrito na certidão anexa.

Atenciosamente,

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ILMO. SR, _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

CONTROLADORIA-GERAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.409/2012

ANEXO III

MODELO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE EXTENSÃO

DE CARGA HORÁRIA

PORTARIA N.º ____/____

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 1.872/2003, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Profissionais da Educação Pública do Município de Iúna – ES e suas alterações;

Considerando o teor do ME n.º ____/____, da Secretaria Municipal de Educação e a certidão de n.º ____/____;

RESOLVE:

Art. 1º Estender a carga horária do (s) servidor (es) conforme justificativa subscrita pelo Secretário Municipal de Educação, a qual passa fazer parte da presente Portaria:

NOME	CH SEMANAL	PERÍODO	UNIDADE DE ENSINO E HORÁRIO	MOTIVO

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia ____ de _____ de ____.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e ____ (____/____/____).

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17:30 horas do dia ____/____/____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

CONTROLADORIA-GERAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.409/2012

FLUXOGRAMA II - CONTRATAÇÃO EM DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

ORDEM	ORIGEM	AÇÃO ORIGEM	DESTINO
01	UNIDADE ENSINO	FATO GERADOR (exoneração, demissão, suspensão disciplinar, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação, afastamento ou licença de concessão obrigatória, na hipótese de aumento de matrícula escolar ou quando a carga-horária de trabalho necessária não justificar a nomeação de pessoal em caráter efetivo)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROCEDER , prioritariamente, com todos os trâmites do fluxograma I.	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Caso haja a negativa de todos os servidores classificados no processo seletivo interno para concessão de extensão de carga horária, a SEMED promoverá com CONVOCAÇÃO dos servidores classificados no Processo Seletivo de Designação Temporária. Deverão os servidores responsáveis, respeitar a ordem de classificação e providenciar a CERTIDÃO do anexo I.	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Após a convocação do contratado, a SEMED promoverá com todos os trâmites do item 17.1 do Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, procedendo ainda, com conferência e certificação dos documentos a serem apresentados, conforme anexo II.	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EXPEDIR MEMORANDO para o Setor de Recursos Humanos, informando o servidor a ser contratado, a quantidade de carga horária, local onde será realizada a carga horária e o motivo, devendo ainda, ser juntado a certidão informada no item nº. 03, bem como todos os documentos do item nº. 04. Tal procedimento deverá ser realizado no prazo de 24 (quarenta e oito) horas do fato gerador.	SETOR DE RECURSOS HUMANOS
04	SETOR DE RECURSOS HUMANOS	REDIGIR O CONTRATO , colher a assinatura do Prefeito Municipal de Iúna/ES e do contratado. Após, encaminhará o contrato para os servidores responsáveis pelas informações junto a folha de pagamento. Tal procedimento deverá ser realizado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da chegada do memorando descrito no item 03.	SETOR DE RECURSOS HUMANOS (Folha de Pagamento)

Observação: Qualquer alteração no contrato a Secretaria Municipal de Educação, comunicará imediatamente, sob pena das sanções disciplinares cabíveis, incorrendo os servidores responsáveis em falta gravíssima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

CONTROLADORIA-GERAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.409/2012

ANEXO I

CERTIDÃO DE CONTRATAÇÃO EM DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

CERTIFICO E DOU FÉ, que antes de proceder com a contratação do (a) Sr (ª).

_____, procedi com a
convocação dos servidores

_____, classificados em
_____, lugares, através dos telefones
_____, sendo oferecida extensão de carga horária,
havendo a negativa de todos eles.

Após, procedi com a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Interno de Concessão de Extensão de
Carga Horária nº. ____/____,

_____, aprovados em _____ lugares, através
dos telefones _____, sendo
oferecido contrato em designação temporária, havendo a negativa de todos eles.

ASSINATURA

JUSTIFICATIVA: exoneração, demissão, suspensão disciplinar, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação, afastamento (nomeação para as funções gratificadas de coordenador de creche, diretor escolar e coordenador de creche, readaptados, licença médica ou gestação) ou licença de concessão obrigatória, na hipótese de aumento de matrícula escolar ou quando a carga-horária de trabalho necessária não justificar a nomeação de pessoal em caráter efetivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

CONTROLADORIA-GERAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.409/2012

ANEXO II

MODELO DE MEMORANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O SETOR DE RECURSOS HUMANOS

ME / SEMED / N° ____/____

Iúna, ____ de _____ de ____.

Referência: EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para solicitar seja realizada a **PORTARIA DE CONCESSÃO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA** da servidora _____, matrícula nº. _____, no total de ____ **HORAS**, a ser realizada na unidade de ensino _____, no período de ____/____/____ a ____/____/____, horário das _____ **A** _____ **HORAS**, pelo motivo descrito na certidão anexa.

Atenciosamente,

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ILMO. SR, _____

ANEXO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

CONTROLADORIA-GERAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.409/2012

NOME	
VAGA	
PERÍODO	
CARGA HORÁRIA	

	Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
	CPF;
	PIS/PASEP;
	Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
	Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
	Declaração de Bens;
	Certidão de Nascimento ou de Casamento;
	Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
	Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
	Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
	Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iúna-ES.
	Formação acadêmica/titulação, conforme incisos I a VI do item 11.10 deste edital.
	Comprovante de endereço.

A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.

ASSINATURA DO CONFERENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

CONTROLADORIA-GERAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.409/2012

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (Quando não há outro vínculo)

Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso XVI (e suas respectivas alíneas) e inciso XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 15 de outubro de 1988, eu _____, portador (a) do RG nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, **DECLARO**, a quem possa interessar e para os devidos fins, que não estou impedido (a) de assumir cargo em comissão junto a Prefeitura Municipal de Iúna/ES.

DECLARO QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

Iúna/ES, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

CONTROLADORIA-GERAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.409/2012

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (Quando há outro vínculo)

Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso XVI (e suas respectivas alíneas) e inciso XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 15 de outubro de 1988, eu _____, portador (a) do RG nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, **DECLARO**, a quem possa interessar e para os devidos fins, que não estou impedido (a) de assumir cargo em comissão junto a Prefeitura Municipal de Iúna/ES.

DECLARO AINDA, QUE EXERÇO o cargo de _____, junto _____, com a carga horária de _____ horas, distribuída nos seguintes horários:

_____.

DECLARO estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

Iúna/ES, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

CONTROLADORIA-GERAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.409/2012

DECLARAÇÃO DE BENS (QUANDO EXISTENTES)

Eu, _____, portador (a) do RG nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que os bens patrimoniais gravados em meu nome, do meu cônjuge e de meus dependentes são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR R\$
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Iúna/ES, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

CONTROLADORIA-GERAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.409/2012

DECLARAÇÃO DE BENS (QUANDO NÃO EXISTENTES)

Eu, _____, portador (a) do RG nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que não possuo bens patrimoniais gravados em meu nome, do meu cônjuge e de meus dependentes.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Iúna/ES, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE

ANEXO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

CONTROLADORIA-GERAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.409/2012

MODELO DE MEMORANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O SETOR DE RECURSOS HUMANOS

ME / SEMED / N° ____/____

Iúna, __ de _____ de _____.

Referência: CONTRATAÇÃO EM DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para solicitar seja providenciado o **CONTRATO** de _____, no período de ____/____/____ a ____/____/____, no total de ____ **HORAS**, a ser realizada na unidade de ensino _____, no horário das ____ **A** ____ **HORAS**, pelo motivo descrito na certidão anexa.

Atenciosamente,

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ILMO. SR, _____

ANEXO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

CONTROLADORIA-GERAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.409/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO/ LEI Nº 2286/2010

Nº ____/____

DADOS PESSOAIS

01-MATRÍCULA	02 – CPF	03 – PIS	04 - CTPS Nº	05 - SERIE	06 - DATA DE EXPEDIÇÃO
--------------	----------	----------	--------------	------------	------------------------

07 – Nome

08 – Sexo	09 – DT Nascimento	10 – Naturalidade	11 – UF Nasc.
-----------	--------------------	-------------------	---------------

12 – Nome Pai

13 – Nome Mãe

14 – Estado Civil	15 – Escolaridade	16 – Nacionalidade
-------------------	-------------------	--------------------

17 – Nº Cart. Identidade	18 – Órgão Emissor	19 – UF	20-Data de Expedição
--------------------------	--------------------	---------	----------------------

ENDEREÇO

21 – Rua, Nº.

22 – Bairro/Distrito	23 – Município	24 – UF	25 – CEP	26 – Nº Telefone	27 – Celular
----------------------	----------------	---------	----------	------------------	--------------

DADOS BANCÁRIOS

28 – Banco	29 – CD Agência	30 – Nº Conta Corrente	31 – Tipo Pagamento
------------	-----------------	------------------------	---------------------

CONTRATAÇÃO

32 – DT Início	33 – DT Fim	34 – Regime Jurídico CONTRATO TEMPORÁRIO	35 – TP Vínculo DT
----------------	-------------	---	-----------------------

LOCALIZAÇÃO

36 – CD Unid Adm	37 – Denominação da Unidade Administrativa
------------------	--

38 – Localização da Unidade Administrativa IÚNA	39 – Telefone p/ Contato
--	--------------------------

PROVIMENTO

40 – CD Cargo PROFESSOR	41 – Referência	42 – CH Semanal	43 – Forma Provimento MENSAL	44 – Salário Mensal
----------------------------	-----------------	-----------------	---------------------------------	---------------------

ATUAÇÃO

45 – CD Nível Atuação DT	46 – Turno Trab.		
-----------------------------	------------------	--	--

RESPONSABILIDADE DA INDICAÇÃO

47 – Local IUNA	48 – Data
--------------------	-----------

49 – Carimbo e Assinatura

TERMOS DO CONTRATO

01 – Função: O contratado já identificado no anverso exercerá a função de **PROFESSOR**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

CONTROLADORIA-GERAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.409/2012

02 – Prazo: O presente contrato vigorará por TEMPO DETERMINADO, em caráter irrevogável, iniciando-se em ____/____/____ e terminando em ____/____/____.

03 – Rescisão: A rescisão do contrato administrativo antes do prazo previsto para o seu término ocorrerá:

- I – a pedido do contratado;
- II – por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que proceder à contratação.

04 – Direitos: É assegurado ao contratado o direito ao gozo de licença para tratamento da própria saúde, por acidente de serviço, por doença profissional, de gestação, à paternidade e às férias, ficando vedadas quaisquer outras espécies de afastamento.

05 – Obrigações: O contratado se obriga a prestar os seus serviços no órgão para o qual foi designado ou em qualquer outra unidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

06 – O contratado obriga-se a executar as atribuições inerentes à função e outras que vierem a ser objeto de carta, aviso ou ordem dentro da natureza das funções, considerando-se falta grave a recusa por parte do Contratado em executar quaisquer dos respectivos serviços.

07 – É proibido acumulação de cargos como prevê a Constituição Federal.

08 – O Contratado contribuirá para o Sistema Previdenciário Federal – INSS.

09 – O presente contrato não ensejará para a Contratante vinculação trabalhista, não ficando o Município responsável por qualquer obrigação a qualquer título, durante a sua execução ou em razão de sua rescisão ou destrato antecipado.

10 – Além das obrigações ora ajustadas, o Contratado fica sujeito aos mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os Servidores Públicos.

E por estarem de acordo, assinam, o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Iúna (ES), ____ de _____ de _____.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

1ª via – **Secretaria Municipal de Educação**

2ª via – Recursos Humanos

3ª via – Contratado